



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° <u>24/2018</u> Processo N° 1083944/2018
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessada:	: WANESSA CABRAL LEITE		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 03/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mec./Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva** e Eng. de Minas/Seg. do Trabalho **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, sendo esses último substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo N° **1083944/2018**, em que a Engenheira Ambiental **WANESSA CABRAL LEITE**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período 15/03/2014 a 05/03/2016, com carga horária de 600 horas, e;

Considerando que se encontra no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma está em situação regular neste conselho;

Considerando que ficou constatado que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada se deu em 18 de julho de 2011, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 15 de março de 2014 até 05 de março de 2016;

Considerando que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 15 de março de 2014 até 05 de março de 2016, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino Faculdades Integradas de Patos - FIP, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Ambiental WANESSA CABRAL LEITE, registro nº 161065058-1.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)